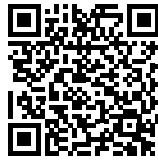




CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DISPENSA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TV

PROCESSO 27/2026



BF4FAF5D8CC4CE33

TIPO DE PROCESSO: Processo de Contratação
ASSUNTO: Dispensa
ABERTURA: 11 de fevereiro de 2026 às 10:59
SIGNATÁRIO Divisão de Licitação e Compras

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/processos/BF4FAF5D8CC4CE33>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 10:59



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo Nº: 005/2026

Dispensa Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Certifico que nesta data, em observância aos ditames da legislação vigente, autuei o presente processo de contratação, com os autos que a seguir instruem.

Paineiras/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva

Assistente Legislativo

Anexo(s)

Portaria Nomeação - Aldenice.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 008-2025

Designação – Função Pública – Agente de Contratação - Poder Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Aldenice Oliveira da Silva**, matrícula funcional 00002-6, para exercer as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

Art. 2º Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024.


Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 006/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162 O referido é verdade Dou fé Paineiras-MG <u>06 / 01 / 2025</u>  Servidor
--

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Fica designado responsável pelo planejamento da contratação em referência o servidor @Carlos Daniel da Silva Gouvêa - DILIC matrícula funcional nº: 0054-7.

Registra-se e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

5107D904003443A5AAF91201A90A4B16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5107D904003443A5AAF91201A90A4B16>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:28



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Documento de Oficialização da Demanda;**
- 2. Pedido de Compra nº 005/2026.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

DOD CONSOLIDADO - SERVIÇOS.pdf

Pedido de Compra nº 005-2026.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD - CONSOLIDADO

SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

2. TIPO DO OBJETO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento da infraestrutura audiovisual do Plenário da Câmara Municipal de Paineiras/MG, visando ao adequado suporte às atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como à realização de eventos oficiais, solenidades, reuniões institucionais, audiências públicas, capacitações e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

O televisor de 75 (setenta e cinco) polegadas já foi devidamente adquirido pela Câmara Municipal; contudo, o órgão não dispõe de servidores capacitados, nem de ferramentas, equipamentos e estrutura técnica adequados para realizar a instalação do equipamento de forma segura e conforme as normas técnicas aplicáveis.

A instalação do referido equipamento possibilitará melhor visualização de documentos administrativos, apresentações técnicas, conteúdos audiovisuais, comunicados institucionais, transmissões oficiais e demais materiais necessários ao apoio das atividades internas e externas da Câmara, contribuindo para a organização dos trabalhos, a eficiência administrativa e a transparência institucional.

Ressalta-se que a instalação demanda serviço técnico especializado, abrangendo a fixação segura em suporte compatível, a observância das normas técnicas e de segurança, o correto posicionamento e nivelamento, a organização e proteção do cabeamento, bem como a integração com os sistemas eletrônicos e audiovisuais existentes. A execução por pessoal não qualificado pode resultar em danos ao equipamento, riscos à segurança dos usuários e prejuízos ao patrimônio público.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para assegurar a correta execução do serviço, a funcionalidade e durabilidade do equipamento e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

Assim, a contratação atende às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Paineiras/MG, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência na condução das atividades legislativas e a adequada realização de eventos oficiais e atividades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. Estimativa da demanda:

A demanda objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviço esporádico de instalação de equipamento audiovisual, consistente na fixação e integração de televisor de 75 (setenta e cinco) polegadas já adquirida pela Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Trata-se de necessidade pontual e não recorrente, vinculada exclusivamente à instalação do equipamento em local previamente definido, não se caracterizando como serviço contínuo ou periódico, tampouco gerando obrigações futuras de manutenção ou suporte técnico continuado.

Dessa forma, a estimativa da demanda limita-se à execução única do serviço, em quantidade e escopo previamente delimitados, suficientes para atender à necessidade específica da Administração, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, sem previsão de novas contratações similares no curto prazo.

4.2. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletroeletrônicos.	Unid.	1,0000	200,00	200,00
Valor Total:					200,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído por NOTADE EMPENHO.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, SEM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da mesma lei.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.1.1. O início da execução dos serviços de instalação deverá ocorrer de forma imediata, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG.

7.2. Do Local e Horário da prestação dos serviços:

7.2.1. A prestação dos serviços de instalação deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Paineiras, situada à Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, Paineiras/MG, CEP: 35.622-000, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min

7.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

7.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de fixação, acessórios, instrumentos e utensílios necessários à correta instalação do televisor, incluindo aqueles indispensáveis à fixação segura, nivelamento, organização do cabeamento e integração do equipamento ao sistema audiovisual existente, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e boas práticas profissionais.

7.4. Condições de recebimento:

7.4.1. O serviço prestado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição do serviço até que todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório sejam sanadas.

7.4.4. O serviço prestado será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

7.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.4.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados da data da entrega definitiva do serviço e do respectivo aceite pelo Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar;

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Legislativo, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição financeira indicada pelo fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/documento equivalente e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Documento;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto da demanda.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste DOD e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre sua execução, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;

9.2.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.2.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Da habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- Documento oficial de identificação do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa, com foto e dentro do prazo de validade.

Da regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Da qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias;

10.3. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da simplicidade do objeto e das especificações da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12. ANÁLISE DE RISCO

Diante da simplicidade e baixa complexidade do objeto, bem como das especificações padronizadas da contratação, entende-se dispensável a elaboração de Análise de Riscos, por não se identificar fator relevante que comprometa a viabilidade da contratação ou a adequada execução do objeto, permanecendo resguardado o interesse público.

13. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Documento de Oficialização de Demanda – DOD reúne e consolida todas as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada definição do objeto, à correta instrução do processo e à fiel execução contratual, razão pela qual resta dispensada a elaboração de Termo de Referência específico, sem prejuízo do atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

15. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsável pelo Planejamento: Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Cargo/Função/Matrícula: Diretor de Licitação e Compras (Matrícula: 0054-7)

E-mail: camarapaineiras.adm@gmail.com

Telefone: (37) 3457-0010

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela Fiscalização do Contrato: Dioscélia Maria de Oliveira

Cargo/Função/Matrícula: Auxiliar de Serviços (Matrícula 0049-8)

E-mail: legislativodepaineiras@gmail.com

Telefone: (37) 9 8855-4158

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Página 9 de 10





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

17.2. As dotações orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, quando necessárias, serão indicadas por meio de apostilamento, após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

18. CONCLUSÃO

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação prevista neste Documento de Oficialização de Demanda - DOD é viável técnica e financeiramente.

Responsável pela Elaboração da Demanda:

(assinado e datado eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras
Matrícula: 0054-7

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

(assinado e datado eletronicamente)

Valdeci Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

FE8D98C4C13C433BB09A693C7CEAFC76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE8D98C4C13C433BB09A693C7CEAFC76>



Câmara Municipal de Paineiras

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000005/2026

Situação
Processo de Elaboração

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

Local do Pedido: **01.03.01 - Secretaria Do Legislativo**

Data do Pedido
06/02/2026

Local da Compra: **01 - Câmara Municipal De Paineiras**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Silvestre Francisco de Oliveira, 162 , CEP 35.622-000**

Bairro / Cidade / UF...: **Centro, Paineiras - MG**

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos	Unidade	1,0000

Responsavel

Assinado por 1 pessoa: CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/99635B2E96A544FDEB3E3E8E969A52DD07>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

99635B2E96A54FDEBE3E8E969A52DD07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/99635B2E96A54FDEBE3E8E969A52DD07>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:36



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Relatório de Pesquisa de Preço;**
- 2. Mapa de Apuração;**
- 3. Orçamento;**
- 4. E-mail solicitando orçamento.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Relatorio de Pesquisa de Preço.pdf

Mapa de Cotação de Preços.pdf

Gmail - Solicitação de Orçamento.pdf

Gmail - Proposta Comercial.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

ORÇAMENTO.jpg



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG

2. EQUIPE/RESPONSÁVEIS

Unidade demandante: Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Paineiras

Agente responsável pela pesquisa: Carlos Daniel da Silva Gouvêa – 0054-7

Data da pesquisa: janeiro/2026.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

A presente despesa enquadra-se como hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor. Trata-se de contratação de baixa complexidade, com execução imediata e pontual, não se mostrando necessária a instauração de procedimento licitatório, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4. FONTES CONSULTADAS (PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES)

Fornecedor: 35.014.484 BRENO AMORIM LOURENCO DE GOUVEA

CNPJ: 35.014.484/0001-02

Endereço: Rua Elói Leite Praça, nº 230, Centro, Paineiras/MG, CEP: 35.622-000

5. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE APENAS UM ORÇAMENTO

A adoção de apenas um orçamento para instrução do presente processo fundamenta-se nas características específicas da contratação, bem como na natureza simplificada do procedimento adotado, observadas as disposições do art. 23 e do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Valor reduzido da contratação, enquadrado nos limites legais para dispensa por valor, o que autoriza procedimento mais célere e simplificado;
2. Necessidade administrativa imediata, cujo atendimento não comporta dilação excessiva de prazo para realização de ampla pesquisa de mercado, sob pena de prejuízo ao regular funcionamento das atividades institucionais;





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

3. Execução pontual e não continuada, tratando-se de objeto específico, de baixa recorrência e sem geração de obrigações futuras permanentes;
4. Baixa complexidade técnica do objeto, cujas especificações são usuais e padronizadas no mercado, inexistindo variáveis técnicas relevantes que demandem comparação extensa entre múltiplas propostas;
5. Razoabilidade e proporcionalidade procedimental, considerando que a ampliação da pesquisa implicaria aumento desnecessário da carga administrativa, sem ganho efetivo de vantajosidade;
6. Compatibilidade do valor apresentado com parâmetros de mercado conhecidos, experiências anteriores ou referências públicas disponíveis, não havendo indícios de sobrepreço ou inadequação econômica;
7. Observância ao princípio da eficiência, evitando-se formalismo excessivo incompatível com a dimensão e simplicidade da despesa.

Dessa forma, a utilização de orçamento único revela-se suficiente e adequada à instrução do feito, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo da regularidade e da transparência do procedimento.

6. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em obediência a Lei Federal 14.133/2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte:

01. pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, com orçamento compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme preceitua o Art. 23º, inciso IV da legislação supramencionada.

Menor Preço

Média

Mediana

A escolha do fornecedor levou em consideração a atuação prévia junto à Câmara Municipal, com histórico de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços compatíveis com o objeto ora contratado, executados com qualidade satisfatória, regularidade e observância das condições pactuadas, circunstância que reforça a confiabilidade técnica e operacional do prestador.

Certifica-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada se mostrou suficiente e adequada à dimensão da contratação, observando parâmetros idôneos e compatíveis com o mercado, de modo a refletir, com razoável segurança, os valores praticados para objeto similar, não havendo indícios de sobrepreço ou inadequação econômica.

8. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada atende plenamente às exigências legais, sendo suficiente para subsidiar a contratação pretendida, estando devidamente justificada a adoção de apenas um orçamento, em razão da despesa ser classificada como Pronto Pagamento, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Relatório, na forma de anexos:

Anexo I – Mapa de Cotações;

Anexo II – Pesquisa de Preços realizada;

Anexo III – E-mail encaminhado ao Fornecedor

(Assinado e datado Eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

44CAFCD73FD24D1094D34EE99225AD17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44CAFCD73FD24D1094D34EE99225AD17>



Câmara Municipal de Paineiras
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO Nº 000005/2026

Situação Processo de Compra	Tipo de Pedido Compra	Pág. 1
---------------------------------------	---------------------------------	------------------

ITENS DO PEDIDO			FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos	Unidade	1,0000	35.014.484 BRENO AMORIM LOURENCO DE GOUVEA					
				200,0000	200,0000			

Responsável pela Cotação

Autorizado Por





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

F28C26D98432463D97B3F6A5A2899028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F28C26D98432463D97B3F6A5A2899028>

Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Câmara Municipal de Paineiras <camarapaineiras.adm@gmail.com>
Para: brenoamorimgouvea@hotmail.com

4 de fevereiro de 2026 às 14:55

Caro Fornecedor,

Você está convidado a participar de pesquisa de preços da Câmara Municipal de Paineiras/MG, conforme dados abaixo:

Número do Pedido de Compras: 0005/2026

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG

Critério de Julgamento: Menor preço.

Solicitamos a gentileza de enviar proposta com papel timbrado da empresa ou preencher o formulário anexo e retorná-lo devidamente preenchido para o e-mail: camarapaineiras.adm@gmail.com

Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis.**

A proposta deverá conter, no mínimo:

I. Descrição do objeto

II. Valores unitários e total;

III. CPF ou CNPJ do proponente;

IV. Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

V. Data de emissão e nome completo com identificação do responsável.

Atenciosamente,

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras
Matrícula 0054-7

|| CONFIRMAR RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
Paineiras
Setor de Licitação e Compras

 **Formulário Pesquisa de Preço - Instalação de TV.pdf**
14K

Proposta Comercial

1 mensagem

Natielly Alves <natiellyalvespcfa@gmail.com>

6 de fevereiro de 2026 às 11:19

Para: "camarapaineiras.adm@gmail.com" <camarapaineiras.adm@gmail.com>

Prezados,

Segue em anexo Proposta Comercial referente ao pedido de compra 005/2026

**prefeitura.jpg**
337K



De: Valdeci Alves da Silva

Para: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (Interno)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:37

** Message blocked ** Your message to valsilvapaineiras@gmail.com has been blocked. See technical details below for more information. Learn more here: <https://support.google.com/mail/answer/69585> The response was: Message rejected. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/69585>

Arquivo(s) não unificado(s)

icon.png



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma), CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO (Organograma)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:40



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

SOLICITAÇÃO
Dotação Orçamentária

Paineiras/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Prezado Sr.

GERALDO PEREIRA SUBRINHO

Coordenado de Contabilidade - CMP/MG

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que se manifeste, no âmbito das atribuições desse Departamento de Contabilidade, acerca da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para fazer frente às despesas decorrentes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Diante do exposto, solicitamos a análise e as providências cabíveis para a liberação da dotação orçamentária requerida.

Atenciosamente,

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras



De: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO

Enviado por: Geraldo Pereira Subrinho (gerald)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:50

Deferido



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.**

Valor Global Estimado: **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Dotação Orçamentária - Exercício 2026:

Unidade Orçamentária: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Projeto/Atividade: **2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal**

Natureza: **3.3.90.39.00**

Fonte: **1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

(assinado e datado eletronicamente)

GERALDO PEREIRA SUBRINHO

Contador CRC/MG 124977/0

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Anexo(s)

Declaração de Dotação Orçamentária.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.**

Valor Global Estimado: **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Dotação Orçamentária - Exercício 2026:

Unidade Orçamentária: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Projeto/Atividade: **2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal**

Natureza: **3.3.90.39.00**

Fonte: **1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

(assinado e datado eletronicamente)

GERALDO PEREIRA SUBRINHO

Contador CRC/MG 124977/0

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

E666D6C11515489A8694172BC6099D04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E666D6C11515489A8694172BC6099D04>

MEMORANDO

Para: Senhor Presidente

De: Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de Autorização para Instauração de Processo Administrativo – Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando a demanda apresentada pela unidade requisitante para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG, devidamente justificada nos autos;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, conforme declaração do Setor de Contabilidade;

Solicito a Vossa Excelência autorização para instauração do competente processo administrativo de contratação direta, com a adoção das providências necessárias à regular instrução e formalização do feito, observadas as disposições da legislação vigente.

Submeto à apreciação superior.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

C05DCD1B0DE84C96B3F4B7A52BFF587D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C05DCD1B0DE84C96B3F4B7A52BFF587D>

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente: Autorização para Abertura de Processo Administrativo

Autorizo a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

Recomendo que sejam rigorosamente observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas a Dispensa de Licitação, bem como as normas internas desta Casa Legislativa, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à regular instrução do feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras/MG

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6CAD392D466E47B484562D9C3860E297>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

6CAD392D466E47B484562D9C3860E297

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6CAD392D466E47B484562D9C3860E297>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 000005/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005 de 2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Seleção da Proposta mais vantajosa, considerando-se o menos dispêndio para a Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

Valdeci Alves da Silva

Paineiras-MG, 11 de Fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D2859EA1844A48AA99DEB5E200210A79E>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

D2859EA1844A48AA9DEB5E200210A79E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D2859EA1844A48AA9DEB5E200210A79E>



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 11 de fevereiro de 2026 às 13:22



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

1. Aviso de Dispensa de Licitação.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Aviso de Licitação.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA N° 005/2026

A Câmara Municipal de Paineiras – Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, centro, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: <https://www.paineiras.cam.mg.gov.br/>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e na plataforma licitar digital (<https://licitar.digital/>), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, nos termos disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando a contratação do fornecedor em razão da característica de menor valor:

Objeto da Contratação Direta:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.
Data de Início de Recebimento de 11/02/2026 às 14h00min Proposta:	11/02/2026 às 14h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	18/02/2026 às 07h59min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	Camarapaineiras.adm@gmail.com
Link do Processo:	https://licitar.digital/

(assinado e dotado eletronicamente)
Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras
Matrícula 0054-7





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

DD3F7EFA9A4048549CC18E0651A22978

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DD3F7EFA9A4048549CC18E0651A22978>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 20 de fevereiro de 2026 às 09:09



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Comprovante de Publicação - PNCP;**
- 2. Comprovante de Publicação - Site do Legislativo Municipal.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Arquivo(s) não unificado(s)

Captura de tela_20-2-2026_9732_pncp.gov.br.jpeg

Captura de tela_20-2-2026_9750_www.paineiras.cam.mg.gov.br.jpeg



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 20 de fevereiro de 2026 às 09:17

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:

- 1. Ata da Dispensa - Sem Fase Recursal;**
- 2. Ata de Propostas Enviadas;**
- 3. Ata de Lotes Fracassados.**

Paineiras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva
Assistente Legislativo

Anexo(s)

ATA DA DISPENSA - SEM FASE RECURSAL.pdf

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS.pdf

ATA DE LOTES FRACASSADOS.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ATA DISPENSA SEM FASE RECURSAL

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2026

Às **07:59** do dia **18/02/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa sem fase recursal, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/02/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/02/2026 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 (Lote Fracassado)

Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	800,00	
Lote 1	Negociação	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	800,00	19/02/2026 13:56:45

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de contratação	Prezado Fornecedor, Informamos que o certame encontra-se na fase de negociação. Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor ofertado está significativamente superior ao valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços constante no processo. Dessa forma, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de concessão de desconto, com eventual adequação ao valor estimado, a fim de viabilizar a contratação e evitar a frustração do item. Permanecemos no aguardo de manifestação dentro do prazo da plataforma.	19/02/2026 09:11:43

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D72EC74BA02643D29CAA1C2055A2B4BB>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Agente de contratação	Prezado Fornecedor, fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas para manifestação.	19/02/2026 09:54:51
Agente de contratação	Prezado fornecedor, solicitamos manifestação quanto à possibilidade de concessão de desconto.	19/02/2026 13:59:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 15:31:16
Agente de contratação	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 01 . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	19/02/2026 15:47:52

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRACASSADO

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/02/2026 14:45:50	Ficam os senhores fornecedores devidamente informados que, tendo em vista a decretação de Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro, no âmbito do Município de Paineiras, conforme disposto no Decreto Municipal nº 008/2026, não haverá expediente na referida data. Dessa forma, a apuração das propostas e a análise da habilitação serão realizadas na quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026, em horário normal de expediente.
19/02/2026 15:53:49	Declaração de fracasso de lote(s). Justificativa: (O presente processo teve apenas uma proposta no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais, estando 300% acima do valor de referencia. Foi tentado junto ao fornecedor 01 renegociação da proposta, porém, conforme consta na Ata da Sala da Disputa, não foi obtido êxito.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 20 de Fevereiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D72EC74BA02643D29CAA1C2055A2B4BB>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Aldenice Oliveira da Silva - Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D72EC74BA02643D29CAA1C2055A2B4BB>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

D72EC74BA02643D29CAA1C2055A2B4BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D72EC74BA02643D29CAA1C2055A2B4BB>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2026

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 (Lote Fracassado)

Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA	CNPJ/CPF: 47.094.894/0001-90		
Email: alle_oliveira07@hotmail.com	Telefone: (31) 99632-4732		
Data/hora de envio: 17/02/2026 10:23:31	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos - Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletroeletrônicos			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos - Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletroeletrônicos	1,0000	Unidade	800,0000
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 20 de Fevereiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva - Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D3948C2374FE4514BC41D3891676CB95>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

D3948C2374FE4514BC41D3891676CB95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D3948C2374FE4514BC41D3891676CB95>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2026

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Serviço de instalação e montagem de equipamentos eletrônicos	Preço excessivo	1	-

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 20 de Fevereiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva - Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/27285A4A51854AFDA6C7A55DDBB15C2F>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

27285A4A51854AFDA6C7A55DBDB15C2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/27285A4A51854AFDA6C7A55DBDB15C2F>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

Para: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO (Organograma), Aldenice Oliveira da Silva (Interno), Carlos Daniel da Silva Gouvêa (Interno), Geraldo Pereira Subrinho (Interno), Valdeci Alves da Silva (Interno), Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 26 de março de 2026 às 09:45

Deferido

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº: 005/2026

Dispensa Nº: 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de televisão de 75 (setenta e cinco) polegadas, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Considerando a regular tramitação do processo licitatório acima identificado, e após o cumprimento de todas as etapas previstas na legislação vigente, declaro encerrado o presente processo, para os devidos fins.

O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo de Encerramento.

Paineiras/MG, 26 de março de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva
Agente de Contratação